



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 2247/2022-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO.

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, através da Secretaria de Administração e por intermédio do Departamento de Compras, Licitações e Contrato, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **AQUISIÇÃO** do objeto em epígrafe.

Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações que lhe sobrevieram e pelo Decreto Municipal nº 1.662 de 30 de maio de 2006 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será realizada no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, Rua do Progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP, **no dia 19 de abril de 2023, com início às 10 horas 00 min**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados na **Portaria nº 02/2023** e nos autos do processo em epígrafe.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações e padrão deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes intitulados “1 – Proposta Comercial” e “2 – Documentos de Habilitação”, bem como o credenciamento, deverão ser apresentados na data, hora e endereço acima mencionados, quando os envelopes serão recebidos e abertos na forma prevista neste Edital, após o ato de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

6.1. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS

5.1. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

6. PAGAMENTO

6.1. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação serão prestados mediante solicitação dirigida ao Pregoeiro com identificação do número do Processo e número do Pregão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br ou documento protocolado no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situado à Rua do Progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

9.1.1. Não serão aceitos pedidos de informações ou questionamentos verbais ou por ligação telefônica.

9.2. As impugnações ao edital pelo **cidadão** serão recebidas em até **05 (cinco) dias úteis** anteriores à data de abertura dos envelopes, mediante documento dirigido ao Pregoeiro com identificação do número do Processo e número do Pregão, podendo ser através do e-mail: licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br, ou protocolado no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situado na Rua do Progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

9.3. As impugnações ao edital pelos **licitantes** serão recebidas em **até 02 (dias) úteis** anteriores à data de abertura dos envelopes para licitantes, mediante documento dirigido ao Pregoeiro com identificação do número do Processo e número do Pregão, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

através do e-mail: licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br, ou protocolado no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situado na Rua do Progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

10. PARTICIPAÇÃO

10.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital completo e seus anexos no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra: <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/> ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, podendo ser copiado pessoalmente mediante a disponibilização de mídia removível (*pendrive*) pela interessada.

10.1.1. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.2. Poderão participar da licitação os interessados, designados licitantes, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

10.3. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas:

- a) Declaradas inidôneas pelo poder público e não reabilitadas pelo ente que aplicou a sanção;
- b) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Grande da Serra, nos termos do inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
- d) Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em Recuperação, já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido neste Edital, nos termos da Súmula 50 TCE/SP;
- e) Que não possua em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado;
- f) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

11. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

11.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo do presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

11.2. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou cargo assemelhado na empresa proponente), deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social original devidamente registrado no órgão equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá ser apresentado ainda o documento original de identidade com foto para conferência;

11.2.2. Tratando-se de **Procurador**, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá ser apresentado ainda o documento original de identidade com foto para conferência.

10.2.2.1. No caso de instrumento particular, deverá ser apresentado contrato social original ou cópia autenticada ou instrumento equivalente de forma a assegurar que os poderes foram outorgados por quem de direito o está constituindo.

11.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME e EPP), ora denominadas “pequenas empresas”, deverão estar devidamente representadas em todas as fases do certame licitatório, com amplos poderes, para os fins de exercerem os direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores.

11.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

11.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, o impedirá de se manifestar e responder pela Licitante, sendo considerado como válido o preço apresentado na Proposta Comercial escrita.

11.6. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

11.7. Serão aceitos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, enviados via correio ou entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, de empresas que não intencionam intervenção de agente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.8. O licitante que não contar com representante credenciado presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ou incompleta, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

11.9. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11.10. Juntamente com o Credenciamento, o licitante deverá apresentar Declaração sob as penas da lei, de que cumpre todas as exigências de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.

11.11. Os licitantes que se encontrarem na condição de Microempresa **ou** Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar Declaração em papel timbrado da empresa, de que se encontra enquadrado como Microempresa **ou** Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação fiscal e societária, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo constante no Anexo IV, **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta Comercial) e nº. 2 (Documentos de Habilitação).

11.11.1. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer com a juntada da documentação, contrato social ou sua consolidação da qual conste a alteração, ou certidão expedida pela Junta Comercial, da qual conste o registro nos termos do artigo 8º, da Instrução Normativa 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional do Registro de Comercio – DNRC, para o enquadramento em tela.

12. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

12.1. Finalizado o credenciamento, o Pregoeiro procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação.

12.2. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em invólucros separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

12.2.1. Envelope nº. 1 – Proposta Comercial

Número do Processo;
Número do Pregão;
Dados do Licitante (Nome, CNPJ, Endereço completo).

12.2.2. Envelope nº. 2 – Documentos de Habilitação

Número do Processo;
Número do Pregão;
Dados do Licitante (Nome, CNPJ, Endereço completo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, na qual deverão constar de forma clara, legível e precisa os elementos e requisitos mencionados nos Anexos I e II, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

13.2. Os preços unitários e totais deverão ser expressos com duas casas decimais.

13.3. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza, enfim, todos os componentes do custo da execução do objeto da presente licitação.

13.4. O Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão do Pregão.

13.5. O licitante deverá atender, para execução do objeto da presente licitação, aos padrões de qualidade constantes no mercado, de acordo com as normas legais pertinentes.

13.6. A Licitante deverá indicar, em sua Proposta Comercial, sua razão social e respectivo número do CNPJ (MF), o banco (nome e número), a agência (nome e número) e o número da conta corrente.

13.7. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

13.7.1. Para conhecimento das condições dos veículos, será aberta visita técnica para as licitantes, através de seu representante legal, devidamente credenciado pela empresa, a fim de tomar ciência de todas as condições e demais peculiaridades para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação, e adequada formulação da proposta.

13.7.2. As visitas acontecerão necessariamente durante o período de publicação do edital, até o último dia útil antecedente a realização da sessão, em horário comercial das 09:00 às 16:00 horas, as quais serão acompanhadas por funcionários das respectivas Secretarias, ocasião em que será validado o Atestado de vistoria técnica, impresso em papel timbrado da empresa.

13.7.3. O agendamento da vistoria deverá ser efetuado previamente com a Secretaria de Administração através do telefone: (11) 2770-3000 (opção 3) ou pelo e-mail: compras@riograndedaserra.sp.gov.br.

13.7.4. A visita técnica é facultativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.7.5 A não realização da visita técnica exime o direito do licitante a questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento para o não cumprimento das obrigações contratuais.

13.7.6. Declaração de Visita técnica, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, impresso em papel timbrado da empresa e validado por funcionário da Secretaria de Administração. **O COMPROVANTE DE VISTORIA, SE REALIZADA, DEVERÁ CONSTAR NO ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”.**

13.8. O licitante deverá atender, para execução do objeto da presente licitação, aos padrões de qualidade constantes no mercado, de acordo com as normas legais pertinentes.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. O Envelope de Documentos de Habilitação deverá conter em seu interior cópias dos seguintes documentos devidamente autenticados:

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de 0 ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.1. Caso os documentos mencionados nas alíneas “a” a “d” acima já tenham sido apresentados no credenciamento, torna-se desnecessária nova apresentação.

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

federais e a Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, consistente na regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- e) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

13.3.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “c”, “d” e “e” acima são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

13.3.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data deste Pregão;
 - a.1) Será aceita certidão positiva de recuperação judicial, condicionada a apresentação de plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira da licitante;

14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão técnica para os serviços, objeto do presente edital, através da apresentação de atestado (s) técnico (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução deverão obedecer ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento);

14.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e participação no certame, conforme modelo Anexo III deste edital.
- b) Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo V deste edital.

14.7. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência ou validade, observados o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

14.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.9. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, mediante apresentação do Original, antes do início da sessão do Pregão.

14.10. Nenhum documento será autenticado por servidor da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra na sessão do pregão. Eventuais documentos a serem autenticados serão conferidos e autenticados com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário para abertura da sessão.

15. PROCESSAMENTO DO PREGÃO

15.1. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.2. Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

a) Não atenderem as especificações ou quantidades contidas neste Edital e seus Anexos;

b) Estejam em desconformidade com o instrumento convocatório, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

15.3. Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não comprometam o interesse público, atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

15.4. Na hipótese de exigência de amostras, catálogos e/ou outros documentos técnicos, conforme Termo de Referência e Modelo de Proposta Comercial – Anexos I e II, estes poderão ser analisados concomitantemente com a proposta comercial ou ser suspensa a sessão para análise dos mesmos.

15.5. O julgamento das propostas obedecerá ao critério estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

15.6. Verificada a conformidade das propostas, as mesmas serão classificadas por ordem crescente de preços, aplicando-se os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Serão classificadas pelo Pregoeiro para a etapa de lances, a proposta que apresentar o menor preço e as demais que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço;
- b) Não havendo no mínimo 03 (três) na condição definida na alínea “a” acima, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas que apresentarem os menores preços;
- c) No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, apenas para fins de ordenação dos lances, o Pregoeiro realizará sorteio entre elas, cabendo ao vencedor do sorteio a escolha da posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

15.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, sendo que os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço e, a seu critério, o Pregoeiro poderá estabelecer redução mínima entre os lances, durante a Sessão Pública.

15.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante desta etapa, e por consequência será mantido o último preço ofertado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

15.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes da etapa declinarem da formalização de lances.

15.10. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro elaborará a classificação definitiva das propostas apresentadas na forma escrita e verificará a conformidade da proposta de menor preço, com base no valor de referência instruído no processo de compra.

15.11. Neste momento o Pregoeiro verificará se há licitante na condição de pequena empresa e em caso positivo, indagará se o mesmo tem a intenção de exercer as prerrogativas trazidas pela Lei Complementar 123/2006.

15.12. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor classificada serão consideradas como empatadas em atendimento ao direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, com a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) Será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte com a proposta melhor classificada o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, para apresentar nova proposta de preço com valor inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, se assim o desejar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Se houver equivalência dos valores das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.12, será realizado sorteio entre elas para determinação da ordem de preferência para apresentação de nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem iguais valores, respeitada a ordem de classificação.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta na fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se encontrem no intervalo estabelecido no item 15.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais.

15.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15.15. Após a negociação, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da proposta de menor preço e, sendo aceitável, procederá à análise da documentação constante do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, da licitante classificada com o menor lance.

15.16. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido no Edital, ou fazê-lo de maneira incompleta, incorreta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, em desacordo com este Edital, ou com validade vencida, ou ainda com qualquer outro vício que o invalide.

15.16.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de novo(s) documento(s).

15.16.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.16.3. A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

15.17. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.18. Caso o licitante classificado com o menor preço venha a desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15.19. O licitante devidamente enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.

15.19.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1ª da Lei Complementar 123/2006, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante foi declarado vencedor, para apresentação da devida comprovação da regularidade fiscal.

15.19.2. O prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização das pendências poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante requerimento por escrito do licitante e a critério do Pregoeiro.

15.19.3. A não regularização da documentação pelo prazo concedido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções impostas neste edital e demais penalidades previstas na Lei Federal 8666/93.

15.20. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, nova proposta de preços, com os valores readequados ao valor final ofertado no lance verbal, observando que os valores não poderão ser superiores àqueles constantes na proposta inicial do licitante.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, mediante o registro da síntese das suas razões que será anexado à ata da Sessão Pública, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias 03 (três) dias úteis, que contarão a partir do término do prazo do recorrente.

16.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

16.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Os recursos e contrarrazões serão recebidos, de acordo com os respectivos prazos legais, mediante documento dirigido ao Pregoeiro com identificação do número do Processo e número do Pregão, devendo ser protocolado no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situado Rua do Progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas ou através do e-mail: licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br.

16.7. Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais ou em desacordo com o estabelecido no item 16.6.

16.8. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente para decisão.

16.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento, podendo revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso e atendido os requisitos dos documentos técnicos, se caso for.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação pelo Pregoeiro do objeto ao licitante vencedor, ou, quando houver recurso, depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, pela própria Autoridade Competente.

17.3. Após a contratação, os envelopes Documentação de Habilitação dos demais licitantes não vencedores, poderão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou serão destruídos.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, nos termos indicados no subitem 17.12;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar a Ata ou em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.3. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Administração, a partir do 10º dia, considerar rescindida a Ata ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. Multa por inexecução parcial da Ata ou instrumento equivalente: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

18.5. Multa por inexecução total da Ata ou instrumento equivalente: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata.

18.6. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total da Ata ou instrumento equivalente.

18.7. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

18.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 17.2, será a Detentora intimada da intenção da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

18.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Detentora ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Administração providenciará a notificação da Detentora quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei no 8.666/93.

18.11. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

(três) dias úteis a contar da intimação da Detentora. A critério da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

18.12. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a sessão pública ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e nas demais cominações legais.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. A apresentação da proposta comercial pelo Licitante implica a aceitação plena e total de todos os termos do presente Edital e de seus Anexos, respeitado o disposto no artigo 41, § 2º da Lei Federal no 8.666/93, sujeitando-se o licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.4. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.5. A critério da Administração poderão ser convocados funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra para emissão de pareceres técnicos.

19.6. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mediante despacho devidamente motivado exarado pela Autoridade Competente, dando ciência às interessadas, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.7. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação; bem como assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência, cessão ou subcontratação de responsabilidade da Detentora, salvo se prevista expressamente no Termo de Referência – Anexo I.

19.9. A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Jornal que veicula os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

19.10. O foro distrital de Rio Grande da Serra é competente para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

20. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

20.1. Em atendimento ao disposto no art. 3º, IV e § 1º, da Lei 10.520/02, ficam designados Pregoeiro e Equipe de Apoio, indicados na **Portaria 002/2023** e nos autos do processo.

21. ANEXOS

21.1. Este edital contém as **CONDIÇÕES GERAIS** do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – Modelo de Atestado de Vistoria

Rio Grande da Serra, 04 de abril de 2023.

Alexsandra Silva Aguiar
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

1. DADOS DA LICITAÇÃO

1.1. Processo nº: **2247/2022-7**

1.2. Pregão Presencial nº **23/2023**

1.3. Data da Abertura: **19/04/2023**

1.4. Horário da Abertura: **10:00 horas**

1.5. Local: Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, sito à Rua do Progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP.

2. OBJETO

2.1. O Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS DAS SECRETARIAS: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO.

2.2. DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
PALIO FIRE 1.0 PLACA DBS 4723 2011 LOTE 1	1	Bateria	UNIDADE	1
	2	Pneu 165/70R13	UNIDADE	4
	3	Amortecedor Dianteiro	PEÇA	2
	4	Amortecedor Traseiro	PEÇA	2
	5	Bandeja	PEÇA	2
	6	Serviço de Retífica de Motor	SERVIÇO	1
	7	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
L 200 PLACA FRO-3549 2011 LOTE 2	24	COIFA DE CAMBIO	PEÇA	2
	25	JOGO DE PASTILHA	JOGO	1
	26	DISCO DE FREIO	PAR	1
	27	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PEÇA	2
	28	PIVO SUPERIOR	PEÇA	2
	29	PIVO INFERIOR	PEÇA	2
	30	FILTRO DE OLEO	PEÇA	1
	31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	1
	32	FILTRO DE AR	PEÇA	1
	33	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1
	34	OLEO PARA MOTOR	LITRO	10
	35	SERV. DE CAMBAGEM	SERVIÇO	1
	36	SERV. DE ALINHAMENTO	SERVIÇO	1
	37	MÃO DE OBRA MECANICA	SERVIÇO	1

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
FIAT SIENA PLACADBS 4730 (VIATURA) LOTE 3	38	Bandeja	UNIDADE	2
	39	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	40	Kit p/ Amortecedor Dianteiro	KIT	1
	41	Coxim de Motor	UNIDADE	3
	42	Disco de Freio	PAR	1
	43	Pastilha de Freio	JOGO	1
	44	Embreagem	KIT	1
	45	Correia Dentada	KIT	1
	46	Bomba de Água	UNIDADE	1
	47	Água Desmineralizada	LITRO	5
	48	Aditivo	LITRO	1
	49	Bomba de Combustível	UNIDADE	1
	50	Bateria	UNIDADE	1
	51	Serviço de Injeção	SERVIÇO	1
52	Serviço de Alinhamento Dianteiro	SERVIÇO	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	53	Serviço de Mecânica	SERVIÇO	1
--	----	---------------------	---------	---

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
CHEVROLET ASTRA DBA 8647 (VIATURA) LOTE 4	54	Bateria	UNIDADE	1
	55	Carter do Motor	UNIDADE	1
	56	Óleo do Motor	LITRO	5
	57	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	58	Amortecedor Dianteiro	UNIDADE	1
	59	Kit p/ Amortecedor Dianteiro	KIT	1
	60	Bandeja	UNIDADE	2
	61	Axial	UNIDADE	2
	62	Terminal	UNIDADE	2
	63	Disco de Freio	PAR	1
	64	Pastilha de Freio	JOGO	1
	65	Embreagem	KIT	1
	66	Cilindro Pedal da Embreagem	UNIDADE	1
	67	Serviço de Mecânica	SERVIÇO	1
68	Serviço de Cambagem	SERVIÇO	1	
69	Serviço de Alinhamento	SERVIÇO	1	
70	Serviço de Vazamento de Óleo	SERVIÇO	1	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
FORD FIESTA PLACA EGI 2069 (VIATURA) LOTE 5	71	Bateria	UNIDADE	1
	72	Kit de Embreagem	UNIDADE	1
	73	Coxim de Motor	UNIDADE	3
	74	Bomba de Água	UNIDADE	1
	75	Correia Poly V	UNIDADE	1
	76	Velas	JOGO	1
	77	Cabo de Velas	JOGO	1
	78	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	79	Kit Amortecedor Dianteiro	KIT	1
	80	Bandeja Dianteira	UNIDADE	2
	81	Óleo do Motor	LITRO	5
	82	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	83	Serviço de Mecânica	UNIDADE	1
	84	Serviço de Retífica de Motor Completo	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
VW KOMBI PLACA EGI 6063 (VIATURA) LOTE 6	85	Caixa de Direção	UNIDADE	1
	86	Suspensão Dianteira	UNIDADE	1
	87	Embreagem	KIT	1
	88	Disco de Freio	PAR	1
	89	Pastilha de Freio	JOGO	1
	90	Óleo do Motor	LITRO	4
	91	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	92	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	93	Cabo de Velas	JOGO	1
	94	Velas	JOGO	1
	95	Correia Dentada	KIT	1
	96	Bomba de Água	UNIDADE	1
	97	Serviço de Mecânica	UNIDADE	1
	98	Serviço de Injeção	UNIDADE	1

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
L200 TRITON PLACA FXV2A65 (VIATURA) LOTE 7	99	PASTILHA DE FREIO	JOGO	1
	100	DISCO DE FREIO	PAR	1
	101	FILTRO DE OLEO	PEÇA	1
	102	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	1
	103	FILTRO DE AR	PEÇA	1
	104	OLEO DE MOTOR	LITRO	10
	105	MÃO DE OBRA MECANICA	SERVIÇO	1
	106	SERV. DE ALINHAMENTO	SERVIÇO	1

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
CORSA PLACA DK11C82 (VIATURA) LOTE 8	107	KIT CORREIA DENTADA	KIT	1
	108	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1
	109	AMORTECEDOR TRASEIRO	PAR	1
	110	BOMDA D'ÁGUA	PEÇA	1
	111	FILTRO DE OLEO	PEÇA	1
	112	KIT AMORTECEDOR	KIT	1
	113	OLEO DE MOTOR	LITRO	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	114	BANDEJA	PEÇA	2
	115	DISCO DE FREIO	PAR	1
	116	PASTILHA DE FREIO	JOGO	1
	117	ROLAMENTO DIANTEIRO	PEÇA	2
	118	ROLAMENTO TRASEIRO	PEÇA	2
	119	MÃO DE OBRA MECANICA	SERVIÇO	1

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
CORSA CLASSIC PLACA DKI-1287 (VIATURA) LOTE 9	120	KIT CORREIA DENTADA	PEÇA	1
	121	BOMBA DÁGUA	PEÇA	1
	122	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	1
	123	BOBINA DE IGNIÇÃO	PEÇA	1
	124	JOGO DE VELAS	PEÇA	1
	125	JOGO DE CABO DE VELAS	PEÇA	1
	126	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	PEÇA	1
	127	CILINDRO DE FREIOS TRASEIRO	PEÇA	2
	128	OLEO	LITRO	2
	129	DISCO DE FREIO	PAR	1
	130	JOGO DE PASTILHA	JOGO	1
	131	SERVIÇO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	1
	132	SERVIÇO DE FREIO	SERVIÇO	1
133	SERVIÇO DE INJEÇÃO	SERVIÇO	1	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
ÔNIBUS MASCARELLO PLACA DBS 4714 2008 LOTE 10	134	Filtro de Combustível Racor	UNIDADE	1
	135	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	136	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	137	Filtro de Combustível	UNIDADE	1
	138	Óleo do Motor	LITRO	15
	139	Chicote da Carroceria	UNIDADE	1
	140	Sapata Traseira	JOGO	1
	141	Sapata Dianteira	JOGO	1
	142	Serviço de Freios	SERVIÇO	1
	143	Serviço Pneumático	SERVIÇO	1
	144	Serviço Elétrico	SERVIÇO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	145	Serviço de Bomba e Bicos	SERVIÇO	1
--	-----	--------------------------	---------	---

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO PLACA DBS 4725 2013 LOTE 11	146	Cilindro Mestre de Embreagem	UNIDADE	1
	147	Kit de Embreagem	KIT	1
	148	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	149	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	150	Filtro de Combustível	UNIDADE	1
	151	Filtro Racor	UNIDADE	1
	152	Óleo do Motor	LITRO	12
	153	Sapata de Freio Traseiro	JOGO	1
	154	Sapata de Freio Dianteiro	JOGO	1
	155	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	156	Barra de Direção Longa	UNIDADE	1
	157	Barra de Direção Curta	UNIDADE	1
	158	Chicote de Bateria	UNIDADE	1
	159	Serviço Elétrico	SERVIÇO	1
	160	Serviço de Suspensão	SERVIÇO	1
	161	Serviço de Embreagem	SERVIÇO	1
162	Serviço de Freios	SERVIÇO	1	
163	Serviço Pneumático	SERVIÇO	1	
164	Serviço de Alinhamento	SERVIÇO	1	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE PLACA FNZ 0G72 2020 LOTE 12	165	Óleo do Motor	LITRO	12
	166	Filtro de Combustível Racor	UNIDADE	1
	167	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	168	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	169	Óleo de Combustível	LITRO	1
	170	Pastilha Dianteira	JOGO	1
	171	Disco de Freio	PAR	1
	172	Serviço de Freios	SERVIÇO	1
	173	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
RENAULT LOGAN PLACA ECU 2067 2019 LOTE 13	174	Base de Fusível BSA	UNIDADE	1
	175	Óleo de Motor	LITRO	4
	176	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	177	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	178	Disco de Freio	PAR	1
	179	Pastilha	JOGO	1
	180	Serviço de Freios	SERVIÇO	1
	181	Serviço Elétrico	SERVIÇO	1

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
FIAT DUCATO (VAN) PLACA DMN 9486 2011 LOTE 14	182	Carrinho da Porta Lateral	UNIDADE	1
	183	Kit de Embreagem	KIT	1
	184	Coxim do Câmbio Inferior	UNIDADE	1
	185	Coxim do Câmbio Superior	UNIDADE	1
	186	Garfo de Embreagem	UNIDADE	1
	187	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	188	Amortecedor Dianteiro	KIT	1
	189	Bucha de Bandeja Dianteira	UNIDADE	2
	190	Mancal da Bandeja	UNIDADE	2
	191	Pivô	UNIDADE	2
	192	Terminal de Direção	UNIDADE	2
	193	Axial	UNIDADE	2
	194	Óleo de Motor	LITRO	5
	195	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	196	Filtro de Combustível	UNIDADE	1
	197	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	198	Serviço de Embreagem	SERVIÇO	1
	199	Serviço de Suspensão	SERVIÇO	1
200	Serviço de Alinhamento	SERVIÇO	1	
201	Serviço de Acabamento	SERVIÇO	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
SPACEFOX PLACA FTH 0803 LOTE 15	202	Kit Embreagem	KIT	1
	203	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	204	Amortecedor Traseiro	PAR	1
	205	Caixa de Direção	UNIDADE	1
	206	Pastilha	JOGO	1
	207	Disco de Freio	PAR	1
	208	Amortecedor Dianteiro Completo	KIT	1
	209	Amortecedor Traseiro Completo	KIT	1
	210	Bandejas	UNIDADE	2
	211	Óleo de Motor	LITRO	4
	212	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	213	Filtro de Combustível	UNIDADE	1
	214	Bateria 60 amperes	UNIDADE	1
	215	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	216	Sensor ABS Dianteiro	UNIDADE	2
	217	Serviço de Alinhamento e Balanceamento	SERVIÇO	1
	218	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
GOL PLACA GCP 9299 LOTE 16	219	Kit Correia Dentada	KIT	1
	220	Bomba de Água	UNIDADE	1
	221	Água Desmineralizada	LITRO	5
	222	Jogo de Velas	JOGO	1
	223	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	224	Filtro Óleo	UNIDADE	1
	225	Filtro de Combustível	UNIDADE	1
	226	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	227	Amortecedor Traseiro	PAR	1
	228	Kit Amortecedor Dianteiro	KIT	1
	229	Kit Amortecedor Traseiro	KIT	1
	230	Óleo de Motor	LITRO	4
	231	Pastilha	JOGO	1
	232	Sensor ABS Dianteiro	UNIDADE	2
	233	Serviço de Alinhamento e Balanceamento	SERVIÇO	1
	234	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
AIRCROSS PLACA BZK 3483 LOTE 17	235	Coxim de Motor Superior	UNIDADE	2
	236	Coxim Biela Câmbio	UNIDADE	1
	237	Disco de Freio	PAR	1
	238	Pastilha	JOGO	1
	239	Óleo de Motor	LITRO	5
	240	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	241	Filtro de Gasolina	UNIDADE	1
	242	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	243	Correia Poly V	UNIDADE	1
	244	Água	LITRO	5
	245	Aditivo	LITRO	1
	246	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1
247	Serviço de Alinhamento e Balanceamento	SERVIÇO	1	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
SPIN PLACA FIM 3156 LOTE 18	248	Bieletas	UNIDADE	2
	249	Terminal de Direção	UNIDADE	2
	250	Axial	UNIDADE	1
	251	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	252	Kit Amortecedor Dianteiro	KIT	1
	253	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	254	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	255	Filtro de Combustível	UNIDADE	1
	256	Velas	JOGO	1
	257	Cabo de Velas	JOGO	1
	258	Bobina de Ignição	UNIDADE	1
	259	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1
	260	Serviço de Injeção	SERVIÇO	1
	261	Serviço de Alinhamento e Balanceamento	SERVIÇO	1

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
LOGAN PLACA A EKU 5860 LOTE 19	262	Óleo de Motor	LITRO	4
	263	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	264	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	265	Filtro de Combustível	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	266	Velas	JOGO	1
	267	Pastilha	JOGO	1
	268	Serviço de Injeção	SERVIÇO	1
	269	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1
	270	Serviço de Alinhamento e Balanceamento	SERVIÇO	1

3. ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Prazo de entrega e execução do serviço: O prazo de Entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento). Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, deverá ser comunicado e devidamente justificado o fato ao Departamento de Compras ou à Secretaria Requisitante.

3.2. A Empresa contratada deverá dispor de instalações para o atendimento da execução dos serviços em Rio Grande da Serra ou região metropolitana, a fim de garantir economicidade, rapidez e agilidade na execução dos serviços.

3.3. A empresa contratada deverá prestar os serviços objeto deste Edital em suas instalações, eventualmente alguns serviços de maior complexidade poderão ser terceirizados após aprovação da Secretaria Municipal.

3.4. As despesas referentes ao transporte dos veículos correrão totalmente por conta e risco da contratada.

3.5. As despesas referentes à utilização de guincho para o transporte dos veículos que estiverem em Rio Grande da Serra e Região Metropolitana até a oficina da empresa vencedora correrá totalmente por conta e risco da contratada.

3.6. Não será admitida a entrega das peças e prestação de serviços pela Contratada nem o seu recebimento pela Administração sem que previamente tenham sido emitidas a AF (Autorização de Fornecimento), devidamente assinada pelo órgão ou unidade emitente, e a respectiva Nota de Empenho da despesa.

3.7. O efetivo recebimento da execução dos serviços somente ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.8. A Contratada deverá garantir a qualidade das peças a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado qualidade dos mesmos e, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente a peça que porventura não atenda aos requisitos contratados. Os custos com transporte da mercadoria solicitada serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

3.9. Os serviços serão passíveis de rejeição, total ou parcial, quando estiverem em desconformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência, hipótese em que deverão ser substituídos pela contratada e às suas expensas, em até 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

(cinco) dias, a contar da comunicação do fato, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao caso.

4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada fornecerá a garantia mínima de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, prevalecendo o que terminar primeiro;

4.2. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada e obedecerão ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da instalação ou execução do serviço;

4.3. Ocorrendo defeito e ou imperfeição durante o período de garantia, a empresa será comunicada e deverá, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, afastando-se qualquer ônus para a Secretaria de Saúde – transporte Sanitário de Rio Grande da Serra.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A contratada deverá assumir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a execução dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2. Constituem Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estipuladas no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Verificar, minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações do contrato para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) A administração não se responsabilizará, pois, quaisquer obrigações assumidas pela contratada frente a terceiros, ainda que vinculadas ao presente, bem como, por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

6.1. O critério de julgamento adotado será o de “**menor preço por lote**”, observando os valores unitários dos itens integrantes.

6.2. Os lances obedecerão ao fator de redução conforme definido pelo pregoeiro, sobre o valor total da proposta, referente ao objeto do certame, tomando-se por base a redução mínima do último lance ofertado, sem prejuízo, do pregoeiro, a seu critério, estabelecer outros valores durante a sessão, visando otimizar os trabalhos do pregão.

7. DOCUMENTOS TÉCNICOS

7.1. Não há exigência de documentos técnicos.

8. PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após atesto de cada Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pela Secretaria Requisitante e encaminhada posteriormente ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças para lançamento e demais providências.

8.2. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade.

8.2.1. Caso os serviços apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital.

8.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

8.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

8.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário e a Contratada deverá indicar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

Banco: _____ **Agência:** _____ **Nº Conta:** _____

8.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. O(A) Gestor(a) e fiscal da Contratação será o(a) Secretário(a) ou profissional por ele(a) designado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a execução do objeto onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício sob nº.:

Secretaria de Saúde

501 – 09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3010000.;

508 - 09.02.10.301.0019.2.045.339039.02.3010000.

Secretaria de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil

669 – 15.01.06.122.0028.2.018.339030.01.1100000.;

672 – 15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000.;

692 – 15.02.06.181.0029.2.021.339030.01.1100000.; e

695 – 15.02.06.181.0029.2.021.339039.01.1100000.;

Secretaria de Educação e Cultura

273 – 04.02.12.365.0009.2.066.339030.01.2120000.;

278 – 04.02.12.365.0009.2.066.339039.01.2120000.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

311 – 04.02.12.365.0009.2.094.339030.01.2130000.; e

316 – 04.02.12.365.0009.2.094.339039.01.2130000.;

Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão Social

44 – 03.01.08.122.0004.2.023.339030.01.5100000.;

52 – 03.01.08.122.0004.2.023.339039.01.5100000.;

119 – 03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000006.;

129 – 03.02.08.244.0005.2.030.339039.05.5000006.; e em orçamento(s) futuro(s), quando necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 2247/2022-7

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO.

Pregão nº: 23/2023	Data Abertura: 19/04/2023	Horário: 10:00 hs
Nome da Empresa/ Razão Social: Endereço eletrônico: E-mail:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:

Dados Bancários para pagamento: Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____			
Dados da pessoa responsável para assinatura de Contrato:			
Nome:	Cargo:	RG nº:	CPF nº:
Data de Nascimento:	Endereço residencial completo:		
E-mail institucional :	E-mail pessoal:	Telefone(s):	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE SAÚDE

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
PALIO FIRE 1.0 PLACA DBS 4723 2011 LOTE 1	1	Bateria	UNIDADE	1
	2	Pneu 165/70R13	UNIDADE	4
	3	Amortecedor Dianteiro	PEÇA	2
	4	Amortecedor Traseiro	PEÇA	2
	5	Bandeja	PEÇA	2
	6	Serviço de Retífica de Motor	SERVIÇO	1
	7	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1
VALOR TOTAL DO LOTE 1			R\$	

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
L 200 PLACA FRO-3549 2011 LOTE 2	24	COIFA DE CAMBIO	PEÇA	2
	25	JOGO DE PASTILHA	JOGO	1
	26	DISCO DE FREIO	PAR	1
	27	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PEÇA	2
	28	PIVO SUPERIOR	PEÇA	2
	29	PIVO INFERIOR	PEÇA	2
	30	FILTRO DE OLEO	PEÇA	1
	31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	1
	32	FILTRO DE AR	PEÇA	1
	33	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1
	34	OLEO PARA MOTOR	LITRO	10
	35	SERV. DE CAMBAGEM	SERVIÇO	1
	36	SERV. DE ALINHAMENTO	SERVIÇO	1
	37	MÃO DE OBRA MECANICA	SERVIÇO	1
VALOR TOTAL DO LOTE 2			R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
FIAT SIENA PLACADBS 4730 (VIATURA) LOTE 3	38	Bandeja	UNIDADE	2
	39	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	40	Kit p/ Amortecedor Dianteiro	KIT	1
	41	Coxim de Motor	UNIDADE	3
	42	Disco de Freio	PAR	1
	43	Pastilha de Freio	JOGO	1
	44	Embreagem	KIT	1
	45	Correia Dentada	KIT	1
	46	Bomba de Água	UNIDADE	1
	47	Água Desmineralizada	LITRO	5
	48	Aditivo	LITRO	1
	49	Bomba de Combustível	UNIDADE	1
	50	Bateria	UNIDADE	1
	51	Serviço de Injeção	SERVIÇO	1
52	Serviço de Alinhamento Dianteiro	SERVIÇO	1	
53	Serviço de Mecânica	SERVIÇO	1	
VALOR TOTAL DO LOTE 3			R\$	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
CHEVROLET ASTRA DBA 8647 (VIATURA) LOTE 4	54	Bateria	UNIDADE	1
	55	Carter do Motor	UNIDADE	1
	56	Óleo do Motor	LITRO	5
	57	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	58	Amortecedor Dianteiro	UNIDADE	1
	59	Kit p/ Amortecedor Dianteiro	KIT	1
	60	Bandeja	UNIDADE	2
	61	Axial	UNIDADE	2
	62	Terminal	UNIDADE	2
	63	Disco de Freio	PAR	1
	64	Pastilha de Freio	JOGO	1
	65	Embreagem	KIT	1
	66	Cilindro Pedal da Embreagem	UNIDADE	1
	67	Serviço de Mecânica	SERVIÇO	1
68	Serviço de Cambagem	SERVIÇO	1	
69	Serviço de Alinhamento	SERVIÇO	1	
70	Serviço de Vazamento de Óleo	SERVIÇO	1	
VALOR TOTAL DO LOTE 4			R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
FORD FIESTA PLACA EGI 2069 (VIATURA) LOTE 5	71	Bateria	UNIDADE	1
	72	Kit de Embreagem	UNIDADE	1
	73	Coxim de Motor	UNIDADE	3
	74	Bomba de Água	UNIDADE	1
	75	Correia Poly V	UNIDADE	1
	76	Velas	JOGO	1
	77	Cabo de Velas	JOGO	1
	78	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	79	Kit Amortecedor Dianteiro	KIT	1
	80	Bandeja Dianteira	UNIDADE	2
	81	Óleo do Motor	LITRO	5
	82	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	83	Serviço de Mecânica	UNIDADE	1
	84	Serviço de Retífica de Motor Completo	UNIDADE	1
VALOR TOTAL DO LOTE 5			R\$	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
VW KOMBI PLACA EGI 6063 (VIATURA) LOTE 6	85	Caixa de Direção	UNIDADE	1
	86	Suspensão Dianteira	UNIDADE	1
	87	Embreagem	KIT	1
	88	Disco de Freio	PAR	1
	89	Pastilha de Freio	JOGO	1
	90	Óleo do Motor	LITRO	4
	91	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	92	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	93	Cabo de Velas	JOGO	1
	94	Velas	JOGO	1
	95	Correia Dentada	KIT	1
	96	Bomba de Água	UNIDADE	1
	97	Serviço de Mecânica	UNIDADE	1
	98	Serviço de Injeção	UNIDADE	1
VALOR TOTAL DO LOTE 6			R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
L200 TRITON PLACA FXV2A65 (VIATURA) LOTE 7	99	PASTILHA DE FREIO	JOGO	1
	100	DISCO DE FREIO	PAR	1
	101	FILTRO DE OLEO	PEÇA	1
	102	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	1
	103	FILTRO DE AR	PEÇA	1
	104	OLEO DE MOTOR	LITRO	10
	105	MÃO DE OBRA MECANICA	SERVIÇO	1
	106	SERV. DE ALINHAMENTO	SERVIÇO	1
VALOR TOTAL DO LOTE 7			R\$	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
CORSA PLACA DK11C82 (VIATURA) LOTE 8	107	KIT CORREIA DENTADA	KIT	1
	108	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1
	109	AMORTECEDOR TRASEIRO	PAR	1
	110	BOMBA D'ÁGUA	PEÇA	1
	111	FILTRO DE OLEO	PEÇA	1
	112	KIT AMORTECEDOR	KIT	1
	113	OLEO DE MOTOR	LITRO	4
	114	BANDEJA	PEÇA	2
	115	DISCO DE FREIO	PAR	1
	116	PASTILHA DE FREIO	JOGO	1
	117	ROLAMENTO DIANTEIRO	PEÇA	2
	118	ROLAMENTO TRASEIRO	PEÇA	2
119	MÃO DE OBRA MECANICA	SERVIÇO	1	
VALOR TOTAL DO LOTE 8			R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
CORSA CLASSIC PLACA DKI-1287 (VIATURA) LOTE 9	120	KIT CORREIA DENTADA	PEÇA	1
	121	BOMBA DÁGUA	PEÇA	1
	122	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	1
	123	BOBINA DE IGNIÇÃO	PEÇA	1
	124	JOGO DE VELAS	PEÇA	1
	125	JOGO DE CABO DE VELAS	PEÇA	1
	126	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	PEÇA	1
	127	CILINDRO DE FREIOS TRASEIRO	PEÇA	2
	128	OLEO	LITRO	2
	129	DISCO DE FREIO	PAR	1
	130	JOGO DE PASTILHA	JOGO	1
	131	SERVIÇO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	1
	132	SERVIÇO DE FREIO	SERVIÇO	1
133	SERVIÇO DE INJEÇÃO	SERVIÇO	1	
VALOR TOTAL DO LOTE 9			R\$	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
ÔNIBUS MASCARELLO PLACA DBS 4714 2008 LOTE 10	134	Filtro de Combustível Racor	UNIDADE	1
	135	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	136	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	137	Filtro de Combustível	UNIDADE	1
	138	Óleo do Motor	LITRO	15
	139	Chicote da Carroceria	UNIDADE	1
	140	Sapata Traseira	JOGO	1
	141	Sapata Dianteira	JOGO	1
	142	Serviço de Freios	SERVIÇO	1
	143	Serviço Pneumático	SERVIÇO	1
	144	Serviço Elétrico	SERVIÇO	1
	145	Serviço de Bomba e Bicos	SERVIÇO	1
	VALOR TOTAL DO LOTE 10			R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO PLACA DBS 4725 2013 LOTE 11	146	Cilindro Mestre de Embreagem	UNIDADE	1
	147	Kit de Embreagem	KIT	1
	148	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	149	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	150	Filtro de Combustível	UNIDADE	1
	151	Filtro Racor	UNIDADE	1
	152	Óleo do Motor	LITRO	12
	153	Sapata de Freio Traseiro	JOGO	1
	154	Sapata de Freio Dianteiro	JOGO	1
	155	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	156	Barra de Direção Longa	UNIDADE	1
	157	Barra de Direção Curta	UNIDADE	1
	158	Chicote de Bateria	UNIDADE	1
	159	Serviço Elétrico	SERVIÇO	1
	160	Serviço de Suspensão	SERVIÇO	1
161	Serviço de Embreagem	SERVIÇO	1	
162	Serviço de Freios	SERVIÇO	1	
163	Serviço Pneumático	SERVIÇO	1	
164	Serviço de Alinhamento	SERVIÇO	1	
VALOR TOTAL DO LOTE 11			R\$	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE PLACA FNZ 0G72 2020 LOTE 12	165	Óleo do Motor	LITRO	12
	166	Filtro de Combustível Racor	UNIDADE	1
	167	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	168	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	169	Óleo de Combustível	LITRO	1
	170	Pastilha Dianteira	JOGO	1
	171	Disco de Freio	PAR	1
	172	Serviço de Freios	SERVIÇO	1
	173	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1
VALOR TOTAL DO LOTE 12			R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
RENAULT LOGAN PLACA ECU 2067 2019 LOTE 13	174	Base de Fusível BSA	UNIDADE	1
	175	Óleo de Motor	LITRO	4
	176	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	177	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	178	Disco de Freio	PAR	1
	179	Pastilha	JOGO	1
	180	Serviço de Freios	SERVIÇO	1
	181	Serviço Elétrico	SERVIÇO	1
VALOR TOTAL DO LOTE 13			R\$	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
FIAT DUCATO (VAN) PLACA DMN 9486 2011 LOTE 14	182	Carrinho da Porta Lateral	UNIDADE	1
	183	Kit de Embreagem	KIT	1
	184	Coxim do Câmbio Inferior	UNIDADE	1
	185	Coxim do Câmbio Superior	UNIDADE	1
	186	Garfo de Embreagem	UNIDADE	1
	187	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	188	Amortecedor Dianteiro	KIT	1
	189	Bucha de Bandeja Dianteira	UNIDADE	2
	190	Mancal da Bandeja	UNIDADE	2
	191	Pivô	UNIDADE	2
	192	Terminal de Direção	UNIDADE	2
	193	Axial	UNIDADE	2
	194	Óleo de Motor	LITRO	5
	195	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	196	Filtro de Combustível	UNIDADE	1
	197	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	198	Serviço de Embreagem	SERVIÇO	1
	199	Serviço de Suspensão	SERVIÇO	1
200	Serviço de Alinhamento	SERVIÇO	1	
201	Serviço de Acabamento	SERVIÇO	1	
VALOR TOTAL DO LOTE 14			R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
SPACEFOX PLACA FTH 0803 LOTE 15	202	Kit Embreagem	KIT	1
	203	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	204	Amortecedor Traseiro	PAR	1
	205	Caixa de Direção	UNIDADE	1
	206	Pastilha	JOGO	1
	207	Disco de Freio	PAR	1
	208	Amortecedor Dianteiro Completo	KIT	1
	209	Amortecedor Traseiro Completo	KIT	1
	210	Bandejas	UNIDADE	2
	211	Óleo de Motor	LITRO	4
	212	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	213	Filtro de Combustível	UNIDADE	1
	214	Bateria 60 amperes	UNIDADE	1
	215	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	216	Sensor ABS Dianteiro	UNIDADE	2
	217	Serviço de Alinhamento e Balanceamento	SERVIÇO	1
	218	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1
	VALOR TOTAL DO LOTE 15			R\$

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
GOL PLACA GCP 9299 LOTE 16	219	Kit Correia Dentada	KIT	1
	220	Bomba de Água	UNIDADE	1
	221	Água Desmineralizada	LITRO	5
	222	Jogo de Velas	JOGO	1
	223	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	224	Filtro Óleo	UNIDADE	1
	225	Filtro de Combustível	UNIDADE	1
	226	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	227	Amortecedor Traseiro	PAR	1
	228	Kit Amortecedor Dianteiro	KIT	1
	229	Kit Amortecedor Traseiro	KIT	1
	230	Óleo de Motor	LITRO	4
	231	Pastilha	JOGO	1
	232	Sensor ABS Dianteiro	UNIDADE	2
	233	Serviço de Alinhamento e Balanceamento	SERVIÇO	1
	234	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1
VALOR TOTAL DO LOTE 16			R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
AIRCROSS PLACA BZK 3483 LOTE 17	235	Coxim de Motor Superior	UNIDADE	2
	236	Coxim Biela Câmbio	UNIDADE	1
	237	Disco de Freio	PAR	1
	238	Pastilha	JOGO	1
	239	Óleo de Motor	LITRO	5
	240	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	241	Filtro de Gasolina	UNIDADE	1
	242	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	243	Correia Poly V	UNIDADE	1
	244	Água	LITRO	5
	245	Aditivo	LITRO	1
	246	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1
	247	Serviço de Alinhamento e Balanceamento	SERVIÇO	1
VALOR TOTAL DO LOTE 17			R\$	

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
SPIN PLACA FIM 3156 LOTE 18	248	Bieletas	UNIDADE	2
	249	Terminal de Direção	UNIDADE	2
	250	Axial	UNIDADE	1
	251	Amortecedor Dianteiro	PAR	1
	252	Kit Amortecedor Dianteiro	KIT	1
	253	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	254	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	255	Filtro de Combustível	UNIDADE	1
	256	Velas	JOGO	1
	257	Cabo de Velas	JOGO	1
	258	Bobina de Ignição	UNIDADE	1
	259	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1
	260	Serviço de Injeção	SERVIÇO	1
	261	Serviço de Alinhamento e Balanceamento	SERVIÇO	1
VALOR TOTAL DO LOTE 18			R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
LOGAN PLACA EKV 5860 LOTE 19	262	Óleo de Motor	LITRO	4
	263	Filtro de Óleo	UNIDADE	1
	264	Filtro de Ar	UNIDADE	1
	265	Filtro de Combustível	UNIDADE	1
	266	Velas	JOGO	1
	267	Pastilha	JOGO	1
	268	Serviço de Injeção	SERVIÇO	1
	269	Serviço Mecânico	SERVIÇO	1
	270	Serviço de Alinhamento e Balanceamento	SERVIÇO	1
VALOR TOTAL DO LOTE 19			R\$	

A CONTRATADA DEVERÁ ESPECIFICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE CADA LOTE PARTICIPANTE

Valor global da empresa R\$ _____.

- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos.

(local data)

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Departamento de Licitações

Sr.(a) Pregoeiro(a)

O Licitante _____ com sede em _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como no Edital e seus anexos.

(local data)

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Departamento de Licitações

Sr.(a) Pregoeiro(a)

A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações da Lei Complementar nº. 147/2014, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local data)

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Departamento de Licitações

Sr.(a) Pregoeiro(a)

O Licitante _____ com sede em _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

(local data)

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VI
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

ANEXAR O DOCUMENTO SE REALIZADO NO ENVELOPE DE PROPOSTA

PROCESSO nº 2247/2022-7

PREGÃO nº 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO.

O Licitante _____ com sede em _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, que realizou vistoria para conhecimento das condições da prestação dos serviços, segundo os critérios estabelecidos nos Anexos I e II, do Edital de Pregão Presencial nº ____/2023, onde visitou e tomou ciência de todas as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação, não podendo, desta forma, alegar desconhecimento das peculiaridades da prestação dos serviços, na elaboração da proposta comercial.

Rio Grande da Serra, ____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

JUNTAR ESTA DECLARAÇÃO, SE REALIZADA, NO ENVELOPE "PROPOSTA"